

VII — Júri do concurso:

Presidente:

Doutor Luís Filipe Martins Menezes, Professor Catedrático e Vice-Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Tito Manuel Pereira Cardoso e Cunha, Professor Catedrático aposentado da Universidade da Beira Interior;

Doutor João Mário Lourenço Bagão Grilo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Inês Godinho Mendes Viveiros Gil, Professora Associada da Universidade Lusófona;

Doutor Abílio Manuel Hernandez Ventura Cardoso, Professor Associado aposentado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor António Pedro Couto da Richa Pita, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado na Porta Férrea, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e nos sítios da Internet da Universidade de Coimbra e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (Eracarrers), em língua portuguesa e inglesa.

9 de dezembro de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209203206

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Declaração de retificação n.º 1126/2015

Tendo sido publicada, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 16 de dezembro de 2015, a p. 36389, pelo Aviso n.º 14654/2015, a composição do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade Psicologia, requeridas pela mestre Anna Cristina Pires de Mello, e tendo-se verificado uma incorreção, procede-se à sua retificação.

Onde se lê:

«Designados, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — n.º 110 — 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade Psicologia, requeridas pela licenciada Anna Cristina Pires de Mello:»

deve ler-se:

«Designados, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 110 — 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade Psicologia, requeridas pela mestre Anna Cristina Pires de Mello:»

17 de dezembro de 2015. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

209205378

Declaração de retificação n.º 1127/2015

Tendo sido publicado no *Diário da República* n.º 246, 2.ª série, de 17 de dezembro de 2015, pelo Aviso n.º 14707/2015, p. 36553, a composição do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade Psicologia, requeridas pela mestre Hélène Marchand, e tendo-se verificado uma incorreção, procede-se à sua retificação:

Onde se lê:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutora Maëla Paul, professora da Université Catholique de L'Ouest (França).

Doutora Cristina Adelaide Pimentão Marcelino, professora auxiliar da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Ève Berger, professora auxiliar convidada da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Anne Lieautaud, Investigadora do CERAP (França).

deve ler-se:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutora Maëla Paul, professora da Université Catholique de L'Ouest (França).

Doutora Nathalie Estellat, professora associada da Univeristé Panthéon-Assas Paris 2 (França).

Doutora Cristina Adelaide Pimentão Marcelino, professora auxiliar da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Ève Berger, professora auxiliar convidada da Universidade Fernando Pessoa.

17 de dezembro de 2015. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

209205401

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15582/2015

Extinção de Ciclo de Estudos

Mestrado em Bioética

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a extinção do Mestrado em Bioética.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 149/2007 da Comissão Científica do Senado, de 26 de novembro, registado pela DGES com o n.º R/B-AD — 67/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 16 de setembro, pela deliberação n.º 2471/2008 e acreditado preliminarmente pela A3ES, em 13 de dezembro de 2011.

Esta extinção foi aprovada nas reuniões nas reuniões do Conselho Científico, de 23 de julho de 2015, e do Conselho Pedagógico, de 15 de julho de 2015, da Faculdade de Medicina, ouvida a Comissão de Coordenação do Curso, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2016/2017 para o concluir.

Caso o aluno não conclua e pretenda vir a obter o grau de mestre, poderá candidatar-se a um outro curso de mestrado em funcionamento, podendo a formação já realizada nos termos do regulamento de creditação da Faculdade de Medicina.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

20 de novembro de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209206569

Despacho n.º 15583/2015

Extinção de Ciclo de Estudos

Mestrado em Ciências do Sono

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a extinção do Mestrado em Ciências do Sono.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho Reitoral n.º R-55/2008 (7), de 19 de dezembro, registado pela DGES com o n.º R/B-AD — 54/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril, pela deliberação n.º 9115/2009, e acreditado preliminarmente pela A3ES, em 13 de dezembro de 2011.

Esta extinção foi aprovada nas reuniões nas reuniões do Conselho Científico, de 23 de julho de 2015, e do Conselho Pedagógico, de 15 de julho de 2015, da Faculdade de Medicina, ouvida a Comissão de Coordenação do Curso, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2016/2017 para o concluir.